



**CBC** | COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES

**João Paulo Gonçalves Dias**

Superintendência de Política de Formação de Atletas



Fundada em 09/11/1990 a então denominada Confederação Brasileira de Clubes constitui-se na forma de associação civil de natureza privada e sem fins econômicos, reconhecida pela legislação brasileira como entidade matriz do segmento clubístico e representativa dos Clubes Esportivos Formadores de Atletas.

## **Voluntariedade**

A associação é uma organização voluntária e, no caso do CBC, aberta a todas as pessoas jurídicas (EPD's) que estejam aptas a usar seus serviços e dispostas a aceitar as responsabilidades de sócio, nos termos do Estatuto Social.

## **Participação econômica dos sócios**

Pressupõe a contribuição de todos os partícipes, de igual forma, através de taxas ou outras formas decididas em assembleia, para o regular funcionamento e garantia da autonomia financeira da associação.

## **Educação, Formação e Informação**

Demanda a promoção de capacitação, formação e treinamento dos partícipes, para que todos possam, com excelência, contribuir para o eficiente desenvolvimento dos objetivos institucionais da associação.

## **Conquistas para o segmento Clubístico**

Isenção do COFINS

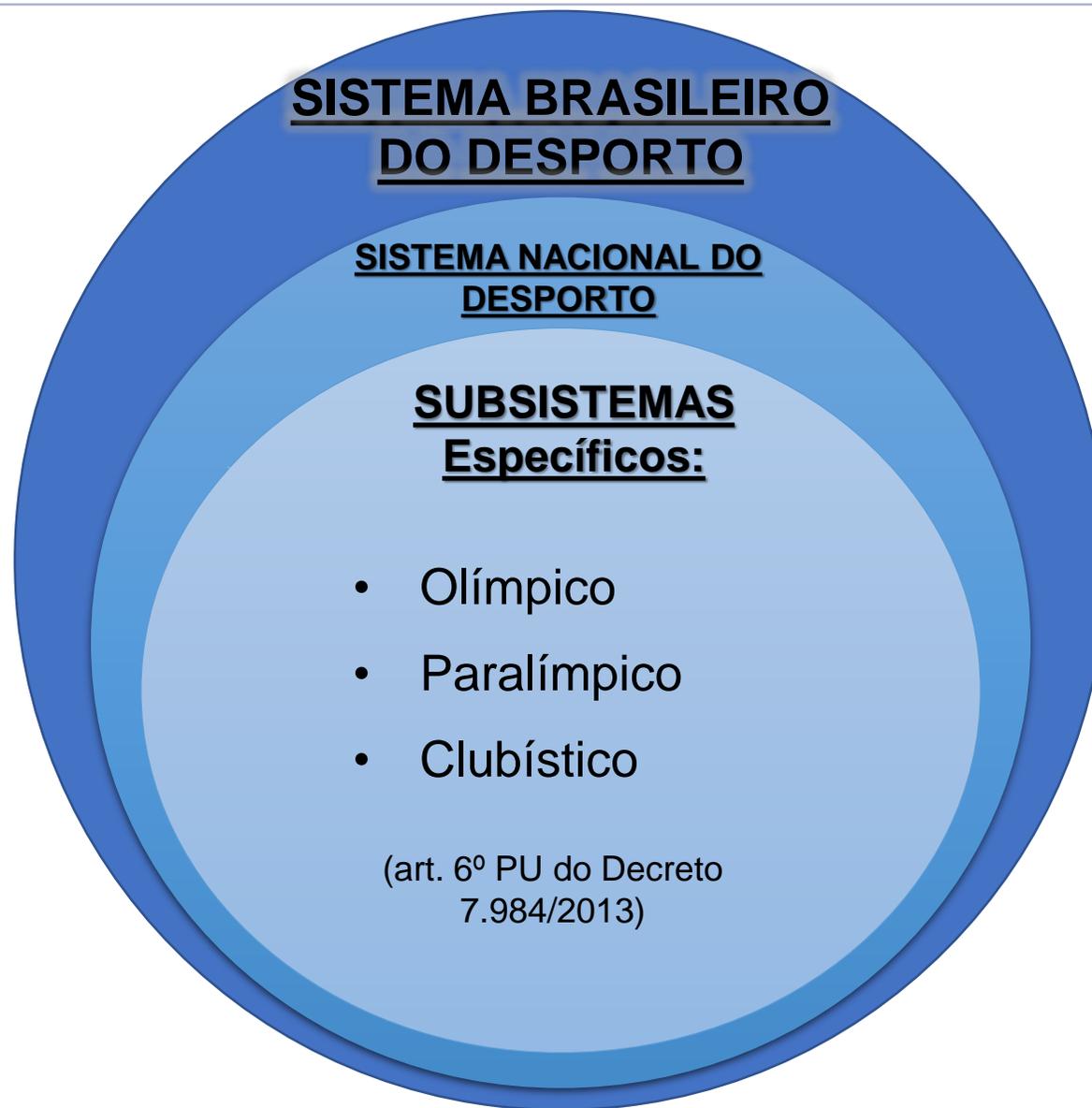
Assento da CBC no  
Conselho Nacional do  
Esporte - CNE

Integração formal da CBC no  
Sistema Nacional de  
Desporto – SND.

Recebimento de Recursos  
Públicos destinados à Formação  
de Atletas (Lei nº 12.395/2011).

**A organização desportiva do País é fundada na liberdade de associação.**

**(art. 4º, §2º da Lei 9.615/98)**





## Objetivo:

O incentivo, a promoção, o aprimoramento e o planejamento das atividades de formação de atletas olímpicos e paralímpicos dentro do Subsistema específico do Sistema Nacional do Desporto – SND.

### Inteligência do Subsistema Clubístico

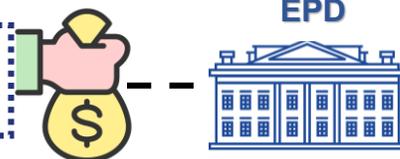


**Transmissão de conhecimento técnico visando a formação esportiva**

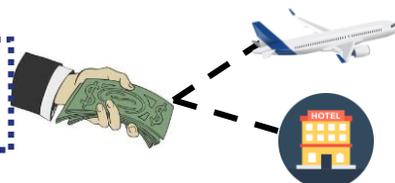


A FENACLUBES é entidade externa ao processo de descentralização de recursos do CBC, o que garante ao Sistema maior eficiência no processo de transmissão de conhecimento técnico.

**Descentralização de recursos públicos.**



**Aplicação Direta dos Recursos.**



**•Capacitação, Formação e Treinamento de Gestores.**

# GESTÃO DE RECURSOS



**CAIXA**



**Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos**





## REGULAMENTOS

artigo 217, I da Constituição Federal  
artigos 22, 23 e 28 do Decreto 7.984/2013

**1** Regulamento de Descentralização  
de Recursos

**2** Regulamento para Integração  
das EPDs ao CBC

**3** Regulamento de Compras e  
Contratações

**4** Portaria nº 01/2014 do Ministério  
do Esporte

**4.1** Regulamento de Despesas  
Administrativas

**5** Regulamento dos *Campeonatos  
Brasileiros Interclubes®*

## Planejamento

### Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do CBC

**I) Atualização dos parques esportivos dos Clubes Formadores de Atletas;**

**II) Viabilização de equipe técnica e/ou multidisciplinar aptas a atuar de forma contínua na transmissão de conhecimentos técnicos especializados de esportes olímpicos e paralímpicos;**

**III) *Campeonatos Brasileiros Interclubes*®.**

## Estruturação temporal e evolutiva das Políticas Públicas Esportivas do CBC

2014

Edital nº 01

Aquisição de materiais e equipamentos voltados para esportes **Olímpicos**.

Edital nº 02

Aquisição de materiais e equipamentos voltados para esportes **Paralímpicos**.

Edital nº 03

Participação em competições estaduais, regionais e nacionais de esportes **Olímpicos**.

Edital nº 04

Participação em competições estaduais, regionais e nacionais de esportes **Paralímpicos**.

2015 →

Edital nº 05

Aquisição de materiais e equipamentos voltados para esportes **Olímpicos e/ou Paralímpicos**.

2016 →

Edital nº 06  
(Cíclico)

Viabilização de Equipe Técnica e/ou Multidisciplinar.

2017 →

Edital nº 07

**Realização de CBIs e Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos.** Política indutiva de comunicação entre os eixos!



## ~~MP 841/2018~~

### ~~corte abrupto de recursos~~

- **Resolução da Diretoria de 13/06/2018:**

Suspender todo e qualquer repasse de recursos para as parcerias (inclusive a segunda parcela do segundo ciclo anual – Edital nº 06/2016).

- **Resolução da Diretoria de 04/07/2018:**

Revogar a suspensão de pagamento da 2º parcela do segundo ciclo anual – Edital nº 06/2016.

## MP 846/2018

### Retorno do Recursos

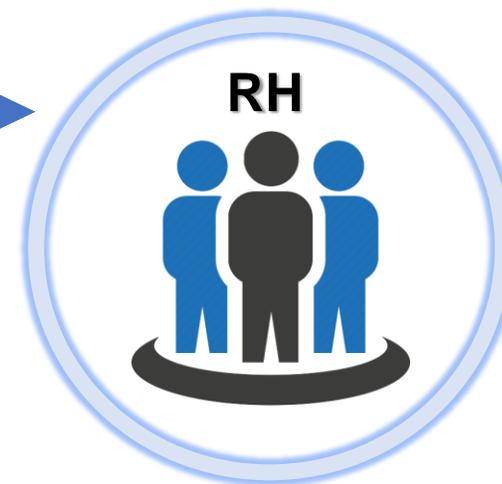
### Cenário de Instabilidade

- **Resolução da Diretoria de 20/07/2018:**

Retorno dos CBIs.



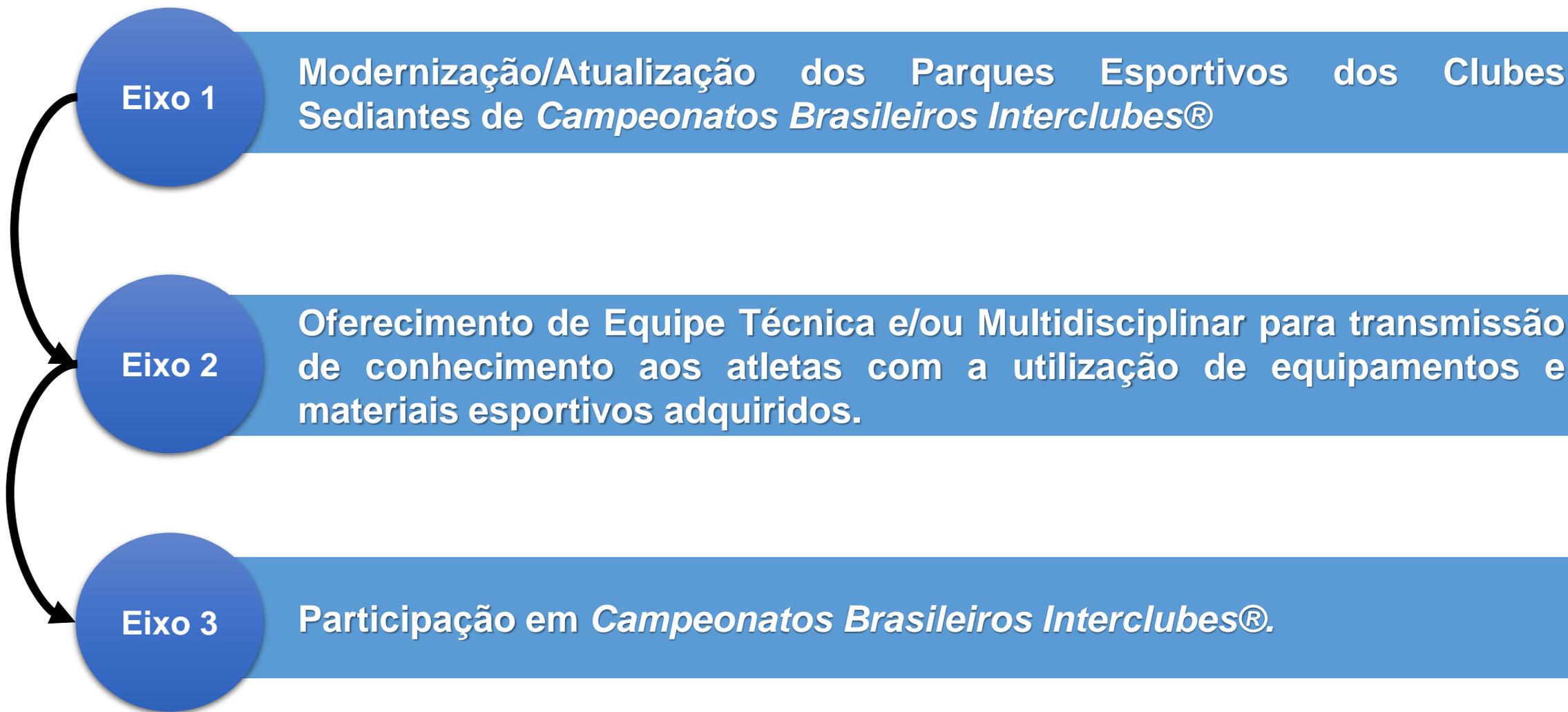
**Edital nº 06/2016 (RH):** Até 31/12/2018 as atividades desenvolvidas pelas Equipes Técnicas e/ou Multidisciplinares deverão ter relação direta com o rol de modalidades esportivas olímpicas aprovadas e constantes do programa de provas dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes®* formalizadas no âmbito do Edital nº 07/2017.



**Equipamentos Esportivos:** exige-se que os mesmos sejam vinculados ao(s) esporte(s) que a EPD filiada desenvolve e que tenha participado de *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*.

**Materiais Esportivos (inclusive uniformes):** exige-se que os mesmos sejam relativos às modalidades esportivas que a EPD realizou sediamiento de *Campeonatos Brasileiros Interclubes®*.





- Em 04/10/2018 foi encaminhado o **Ofício Circular aos 30 Clubes parceiros neste Edital**, estabelecendo prazo até **24/10/2018** para:

- ✓ Apresentação de **Quadro Comparativo**

*dos esportes contemplados no Plano de Trabalho com relação ao rol de esportes aprovados e constantes do programa de provas dos Campeonatos Brasileiros Interclubes® e demais parcerias firmadas com o CBC.*

- ✓ Desenvolvimento de formulário específico para os Clubes apresentarem a proposta de reformulação “padronizada” e “simplificada”

- Reunião com ENADs para definição de calendário e sediamiento.
- Disponibilização dos Parques Esportivos para desenvolvimento dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes*®.
- Retorno dos *Campeonatos Brasileiros Interclubes*® a partir de Setembro/2018.



<b>Campeonatos Realizados</b>	<b>Campeonato</b>	<b>Entidade Sediante</b>	<b>Data da Realização</b>
	1) CBI de Basquete - Liga de Desenvolvimento de Basquete - Masculino Sub-20	Clube de Regatas do Flamengo	10 a 14/09/2018
	2) CBI de Polo Aquático - Masculino e Feminino Sub-13	Associação "A" Hebraica de São Paulo	14 a 16/09/2018
	3) CBI de Basquete - Liga de Desenvolvimento de Basquete - Masculino Sub-20	Círculo Militar do Paraná	16 a 20/09/2018
	4) CBI de Polo Aquático - Masculino e Feminino Sub-17	Associação "A" Hebraica de São Paulo	28 a 30/09/2018
	5) CBI Infantil e Juvenil de Nado Artístico	Clube Paineiras do Morumby	29 a 30/09/2018
	6) CBI de Basquete - Liga de Desenvolvimento de Basquete - Masculino Sub-20	Club Atlético Paulistano	01 a 05/10/2018
	7) CBI de Basquete - Copa dos Clubes - Feminino Sub-15	Instituto Mangueira do Futuro	14 a 21/10/2018
	8) CBI de Basquete - Copa dos Clubes - Feminino Sub-18	Tijuca Tênis Clube	14 a 21/10/2018
	9) CBI de Maratonas Aquáticas - Travessia da Baía de Todos os Santos	Yacht Clube da Bahia	27/10/2018
	10) CBI - Grupos de Idade C/D Saltos Ornamentais	Instituto Pró Brasil	01 a 04/11/2018
	11) CBI - Seletiva Nacional de Judô Sub 18	SOGIPA	02 a 03/11/2018
	12) CBI de Basquete - Copa dos Clubes - Masculino Sub-16	Mackenzie Esporte Clube	10 a 17/11/2018
	13) CBI de Vôlei de Quadra Sub-19	Grêmio Náutico União	12 a 18/11/2018
	14) CBI de Polo Aquático - Masculino e Feminino Sub-15	Clube Internacional de Regatas	15 a 18/11/2018
	15) CBI de Tênis em Cadeira de Rodas - Categoria Juniores	AEST	15 a 18/11/2018
	16) CBI de Tênis - Copa Clube Curitibano	Clube Curitibano	16 a 25/11/2018
	17) CBI de Polo Aquático - Masculino e Feminino Sub-20	Clube Internacional de Regatas	18 a 21/11/2018
18) Campeonato Brasileiro Interclubes de Vôlei de Quadra - Sub -16	Mackenzie Esporte Clube	24 a 29/11/2018	

**Campeonatos a realizar**

Campeonato	Entidade Sediante	Data da Realização
1) CBI de Voleibol – Masculino Sub 21	Tijuca Tênis Clube	27/11 a 02/12/2018
2) CBI de Basquete – Liga de Desenvolvimento de Basquete – Masculino Sub 20	Club Atlético Paulistano	27/11 a 02/12/2018
3) CBI de Vôlei de Praia – Sub 19	Clube dos Funcionários CSN	28/11 a 02/12/2018
4) CBI de Tênis em Cadeira de Rodas	Clube Esperia	29/11 a 02/12/2018
5) CBI de Judô – Seletiva Nacional Sub 21	Sociedade Morgenau	01 a 02/12/2018
6) CBI de Voleibol – Masculino Sub 16	Clube de Regatas do Flamengo	02 a 07/12/2018
7) CBI de Voleibol – Feminino Sub 18	Olympico Club	03 a 09/12/2018
8) CBI de Vela Jovem	Iate Clube de Brasília	10 a 14/12/2018
9) CBI de Voleibol – Feminino Sub 15	Fluminense Football Club	11 a 16/12/2018
10) CBI de Vôlei de Praia – Sub 17	AEST	12 a 16/12/2018

## Acordo de Cooperação:

Instrumento que formaliza as parcerias celebradas pelo CBC com as EPDs Sediadas de *Campeonatos Brasileiros Interclubes*® e que não prevê a transferência de recursos financeiros.

## Termo de Adesão e Compromisso:

Instrumento que formaliza as parcerias celebradas pelo CBC com as EPDs Participantes de *Campeonatos Brasileiros Interclubes*®, sem transferência de recursos financeiros.

## Memorando de Entendimento:

Instrumento que formaliza as parcerias celebradas pelo CBC com entidades integrantes do Sistema Brasileiro do Desporto, para a viabilização de *Campeonatos Brasileiros Interclubes*®, sem transferência de recursos financeiros.

## Projeto de Lei de Conversão n. 29, de 2018

- aprovado no Plenário da Câmara em 20/11/2018**
- aprovado no Plenário do Senado em 21/11/2018.**
- sanção presidencial.**



Art. 16. O produto da arrecadação das loterias de prognósticos numéricos será destinado da seguinte forma:

**I – a partir da data de publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2018:**

(...)

e) Quatro inteiros e trinta e três centésimos por cento para a área do desporto, por meio da seguinte decomposição:

(...)

2. Cinco décimos por cento para o Comitê Brasileiro de Clubes

(...)

**II – a partir de 1º de janeiro de 2019:**

(...)

e) Quatro inteiros e trinta e seis centésimos por cento para a área do desporto, por meio da seguinte decomposição:

(...)

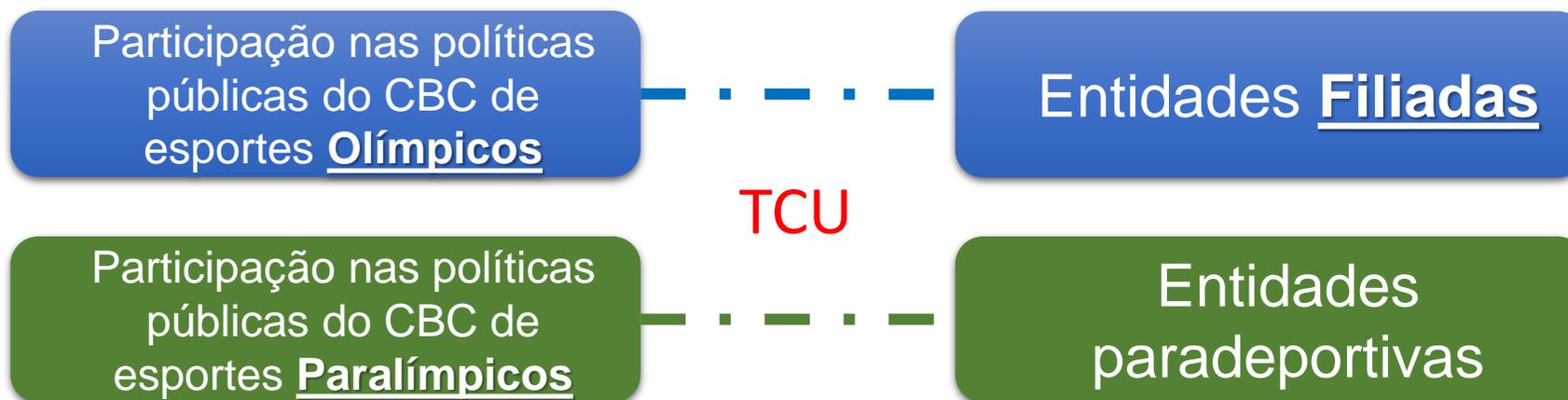
2. Cinco décimos por cento para o CBC;

(...)

§1º O CBC aplicará, no mínimo, quinze por cento dos recursos a que se referem o item 2 da alínea ‘e’ do inciso I e o item 2 da alínea ‘e’ do inciso II, ambos do *caput*, em atividades paradesportivas:

I – diretamente, nesse caso não podendo restringir a participação nos editais de chamamento em função de filiação das entidades de práticas desportivas; ou

II – por meio de repasses ao CPB



## REGRA GERAL

- ✓ Prevalência dos princípios do associativismo e da autonomia organizacional das entidades desportivas;
- ✓ Prevalência da logicidade sistêmica e piramidal do SND, conforme inteligência da Lei 9.615/98

### Decreto n. 7.984/2013

Art. 27. Nas hipóteses em que haja opção pela gestão descentralizada dos recursos recebidos, a entidade beneficiada prestará contas e **o concedente responderá de forma subsidiária pelas omissões,** irregularidades e utilização dos recursos por parte da entidade beneficiada, competindo a esta a obrigação de prestar contas.

- Os agentes operados repassarão as arrecadações das loterias diretamente ao CBC (art. 22)
- O COB, CPB, CBC, CBDE e CBDU darão ciência ao Ministério da Educação e ao Ministério do Esporte dos programas e projetos fomentados com os recursos das loterias (art. 23, §1º)
- O Ministério do Esporte acompanhará os programas e projetos fomentados e apresentará, anualmente, relatório acerca da aplicação dos recursos ao CNE, para fins de aprovação (art. 23, §2º).
- Caso o relatório do ME não seja aprovado pelo CNE, as entidades beneficiadas não receberá recursos no ano subsequente (art. 23, §3º)
- Os recursos serão geridos de forma direta ou descentralizadas pelo COB, CPB, CBC, CBDE e CBDU, sob a fiscalização do TCU (art. 23, §5º e art. 25).

OBRIGADO.



**Campinas:** R. Açai, 566 - Bairro das Palmeiras - Campinas/SP - CEP 13092-587

**Brasília:** SBN Qd. 02 Bloco F, Lt. 12, Sala 1503 - Ed. Via Capital - Brasília/DF - CEP: 70.040-020

[www.cbclubes.org.br](http://www.cbclubes.org.br)

[comunicacao@cbclubes.org.br](mailto:comunicacao@cbclubes.org.br)

Tel.: (19) 3794-3750